



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

INDICAÇÃO

Nº

IND. 488-23

AUTOR: DEPUTADA IEDA CHAVES – UNIÃO BRASIL

Indica ao Governador do Estado, extenso ao Secretário Chefe da Casa Civil, e à Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, a necessidade de implantação de um programa de capacitação permanente destinado aos cuidadores e aos demais profissionais atuantes na Educação Especial.

A Parlamentar que a presente subscreve, na forma Regimental do Art. 146, VII c/c 188 do Regimento Interno, indica ao Governador do Estado, extenso ao Secretário Chefe da Casa Civil, e à Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, a necessidade de implantação de um programa de capacitação permanente destinado aos cuidadores e aos demais profissionais atuantes na Educação Especial, visando à melhoria da modalidade sob a perspectiva inclusiva.

Em tempo, ressalta-se que a presente Indicação tem por objetivo recomendar a adoção de providências ao Poder Executivo Estadual, para que realize as tratativas necessárias para possibilitar a implantação de um programa de capacitação permanente, visando uma educação inclusiva e assim, desenhar coletivamente propostas que impactarão a melhoria da Educação como um todo

Insta salientar, que evidências mostrarem que a Educação Inclusiva tem efeitos significativos na aprendizagem e no desenvolvimento ao longo da vida, muitas crianças e adolescentes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e superdotação/altas habilidades estão fora das escolas ou frequentando instituições segregadas. Para os outros tantos que estão matriculados nas escolas públicas comuns, há inúmeros desafios relacionados desde à melhoria do atendimento e do ensino até à necessidade de eliminação de barreiras para que tenham condição de permanência nas escolas.

Nesse sentido, por se tratar de tema de alta relevância social, relacionadas à educação, eleva-se a necessidade de informações e providências acerca das medidas adotadas pelo Poder



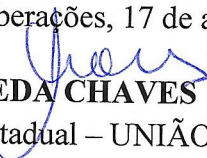
Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº
AUTOR: DEPUTADA IEDA CHAVES – UNIÃO BRASIL			

Executivo para a implantação de um programa de capacitação permanente destinado aos cuidadores e aos demais profissionais atuantes na Educação Especial.

Diante do exposto, pugna-se aos nobres Pares o apoio para o devido encaminhamento da presente Indicação.

Plenário das Deliberações, 17 de abril de 2023.


IEDA CHAVES

Deputada Estadual – UNIÃO BRASIL



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	INDICAÇÃO		Nº
	AUTOR: DEPUTADA IEDA CHAVES – UNIÃO BRASIL		

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares, a presente proposição, com base no Art. 146, VII c/c 188 do Regimento Interno, tem como objetivo recomendar ao Governador do Estado, extenso ao Secretário Chefe da Casa Civil, e à Secretária Estadual de Educação, acerca da a necessidade de implantação de um programa de capacitação permanente destinado aos cuidadores e aos demais profissionais atuantes na Educação Especial, visando à melhoria da modalidade sob a perspectiva inclusiva.

Portanto, deve-se considerar que é de competência privativa da Assembleia Legislativa, conforme disposto no art. 29, XVIII e XXXVI, da Constituição Estadual, fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da Administração Indireta e os atos administrativos e financeiros das Instituições mantidas pelo Poder Público.

Igualmente, destaca-se que é de competência desta Casa Legislativa propor Indicação, onde podem ser solicitadas medidas de interesse público, cuja iniciativa legislativa ou execução administrativa seja de competência privativa do Poder Executivo, Poder Judiciário ou de outros órgãos da Administração Direta e Indireta, conforme dispõe o art. 188, caput, do Regimento Interno desta Casa.

Neste contexto, é legítima a presente proposição, vez que visa recomendar a adoção de providências ao Poder Executivo Estadual, para que realize as tratativas necessárias para possibilitar a implantação de um programa de capacitação permanente destinado aos cuidadores e aos demais profissionais atuantes na Educação Especial, para que que todos os estudantes possam conviver e compartilhar o mesmo ambiente de ensino e aprendizagem, livres de discriminação injustas de qualquer natureza, participando e aprendendo junto dos demais.

Com isso, saliento que a modalidade de Educação Especial está definida na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/1996) e tem como público-alvo educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, sendo



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº
		AUTOR: DEPUTADA IEDA CHAVES – UNIÃO BRASIL	

transversal a todos os níveis, etapas e modalidades de ensino. Portanto, está presente em toda a Educação Básica.

Nesse contexto, no Estado de Rondônia, segundo os dados preliminares do Censo Escolar 2022, a rede estadual de ensino possui, em média, 1.219 estudantes com autismo, 459 com baixa visão, 41 com cegueira; 169 com deficiência auditiva; 503 com deficiência física; 4.770 com deficiente intelectual; 334 com deficiência múltipla; 423 com superdotação; 94 com surdez, 1 cego e surdo.

Diante desse público-alvo, verificou-se que a Lei nº 4.647, de 18 e novembro de 2019, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA para o período 2020-2023, alterada, para o exercício 2023, pela Lei nº 5.525, de 3 de janeiro de 2023, estabelece as seguintes programações que destinadas à capacitação de recursos humanos e ao apoio à Educação Especial:

Unidade Orçamentaria

16001 - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Programa

2122 - APRIMORAMENTO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Ação (prioritária)

2096 – FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS

Finalidade

Garantir a oferta de cursos de formação inicial e/ou continuada, capacitações técnicas e treinamentos, mestrado e doutorado, que oportunizem o aperfeiçoamento e a qualificação dos profissionais da Educação.

Modo de Execução

De forma presencial e/ou online, por meio de cursos, eventos formativos, workshops, congressos, seminários, encontros, treinamentos ou oficinas, que fomentem o aperfeiçoamento e a utilização de novas metodologias pelos profissionais da Educação, destacando: • Formação continuada de professores e gestores sobre a Base Nacional Comum Curricular – BNCC e o Referencial/Documento Curricular do Estado de Rondônia. • Tutoria Pedagógica - Formação em serviço de gestores escolares. • Disseminação da cultura tecnológica no ambiente escolar com promoção do uso pedagógico das TICs. • Formação para os Núcleos de Tecnologia Educacional. • Cursos de pós-graduação. •



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

INDICAÇÃO

Nº

AUTOR: DEPUTADA IEDA CHAVES – UNIÃO BRASIL

Parceria com o Instituto de Matemática Pura e Aplicada – IMPA. • Orientações de estratégias para a prevenção de conflitos geradores de violência no ambiente escolar (Educando para a Paz). • Estratégias de escritas vivenciadas pelos docentes (A escrita in foco). • Orientações de educação alimentar, de manipulação de alimentos e de aplicação de teste de aceitabilidade – merenda escolar. • Treinamento com comissões de compras, fornecedores e agricultores. • Encontro técnico de nutricionistas. • Supervisão e monitoramento – merenda escolar. • Realização de congressos de Educação Física e Esporte Escolar - Olímpico e Paralímpico.

(...)

Programa

2124 - DESENVOLVIMENTO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ação

2376 - APOIAR AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Finalidade

Atender alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

Modo de Execução

Por meio da aquisição de recursos multifuncionais, de equipamentos e materiais para os centros de atendimento educacional especializado, os núcleos e as salas de recursos para o aprimoramento do Atendimento Educacional Especializado - AEE, em suas peculiaridades, com identificação e encaminhamentos necessários, com diretriz educacional inclusiva. Ainda, oportunidades de aprimoramento aos profissionais envolvidos com a modalidade de ensino, incluindo as iniciativas a seguir: - Capacitação de educação inclusiva nas áreas de deficiência auditiva (DA), deficiência visual (DV), deficiência intelectual (DI), transtorno global do desenvolvimento (TGD), altas habilidades/superdotação (AH/SD) e de robótica. - Implantação dos centros e núcleos (CAP/CAS/NAAHS e CAEDI). - Implantação do Centro de Atendimento Educacional Especializado. - Apoio à participação de alunos em eventos. - Produção de material adaptado. - Aquisição de material didático e pedagógico. - Assessoramento técnico e pedagógico. - Formação Continuada de Educação Especial - Curso Básico: Introdução à Libras/Curso Básico de Introdução à Orientação e Mobilidade no Contexto Escolar. - Formação Continuada de Educação Especial - Curso Intermediário / Educação Especial e Educação Inclusiva / Introdução às técnicas de leitura e escrita do Sistema Braille. - Formação Continuada de Educação Especial - Curso de Conversação e Aprofundamentos em Libras / AEE/Deficiência Visual. (Grifo nosso)



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

INDICAÇÃO

Nº

AUTOR: DEPUTADA IEDA CHAVES – UNIÃO BRASIL

Tomando como base o modo de execução das ações acima, observa-se que a ação **2096**, voltada especificamente para capacitação de recursos humanos, embora conste a previsão de realização “de cursos, eventos formativos, workshops, congressos, seminários, encontros, treinamentos ou oficinas, que fomentem o aperfeiçoamento e a utilização de novas metodologias pelos profissionais da Educação” não há, entretanto, capacitação específica voltada para a modalidade Educação Especial.

Por sua vez, na ação **2376**, referente ao desenvolvimento da Educação Especial observa-se que há “oportunidades de aprimoramento aos profissionais envolvidos com a modalidade de ensino, incluindo as iniciativas a seguir: - Capacitação de educação inclusiva nas áreas de deficiência auditiva (DA), deficiência visual (DV), deficiência intelectual (DI), transtorno global do desenvolvimento (TGD), altas habilidades/superdotação (AH/SD) e de robótica. - Implantação dos centros e núcleos (CAP/CAS/NAAHS e CAEDI)”.

Contudo, ao analisar os resultados obtidos da ação 2096, dispostos nos relatórios de avaliação do PPA, referentes aos últimos exercícios, ainda não se verificou a realização de nenhuma das capacitações previstas, senão veja-se:

Resultados Obtidos em 2022:

Implementada com material didático pedagógico as Salas de Recursos Multifuncionais das Escolas da Rede Estadual de Ensino, os Centros de Formação e Recursos (CAP, CAS, NAAHS e CAEDI) e a Escola Estadual de Ensino Especial Prof. Abnael Machado e Lima, em Porto Velho, com recurso empenhado e inscrito em RPNP.

Ampliação da oferta do atendimento Educacional Especializado -AEE, por meio do projeto de Robótica, aos estudantes com Altas Habilidades/Superdotação matriculados na Rede Estadual de Ensino, com investimento em 156 kits de Robótica, com o objetivo de implementar 11 escolas que já desenvolvem e estender o projeto para mais 20 escolas, contemplando mais 17 (dezessete) municípios.

Implementação de 48 Salas de Recursos multifuncionais das escolas da rede Estadual de ensino através do Plano de Ação Articulada, com o investimento de 57 Notebook educacional, garantindo dessa forma os serviços de apoio especializado voltado a eliminar as barreiras que possam obstruir o processo de



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

INDICAÇÃO

Nº

AUTOR: DEPUTADA IEDA CHAVES – UNIÃO BRASIL

escolarização de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/Superdotação.

Implementação de Recursos multifuncionais nas escolas da rede estadual de ensino para atender a estudante do ensino especial, com a aquisição de 66 Desktop.

Orçamento previsto: R\$ 2.482.782,73 /

Despesa realizada: R\$ 1.509.552,57

(...)

Resultados Obtidos em 2021:

Realizada a aquisição de material didático pedagógico para as Salas de Recursos Multifuncionais das Escolas da Rede Estadual de Ensino, os Centros de Formação e Recursos (CAP, CAS, NAAHS e CAEDI) e a Escola Estadual de Ensino Especial Prof. Abnael Machado e Lima, em Porto Velho.

Ainda, a aquisição de Materiais Didático Pedagógico (CONSUMO) para atender as Salas de Recursos Multifuncionais e material (PERMANENTE/ EQUIPAMENTOS) para atender o Setor de Produção na área de Deficiência visual do Núcleo de Educação Especial, incluindo 66 microcomputadores, 10 scanner e 25 impressoras e 62 toners.

Os bens adquiridos e os materiais de consumo resultam no aprimoramento do Atendimento Educacional Especializado aos estudantes dessa modalidade de ensino.

Orçamento previsto: R\$ 847.998,98

Despesa realizada: R\$ 810.310,64

(...)

Resultados Obtidos em 2020:

Com o que foi liquidado na Ação, atendeu-se um grupo de alunos com deficiência visual (cegos e baixa visão), conseguindo, assim, a esse grupo específico, realizar a oferta de atendimento especial educacional.

Orçamento previsto: R\$ 745.300,48

Despesa realizada: R\$ 2.404,62

Com base nos dados apresentados, notadamente do histórico de recursos previstos e não utilizados da ação, a presente indicação busca o melhor aproveitamento dos recursos públicos, por meio da implantação de um programa específico de capacitação permanente, a ser destinado aos cuidadores e aos demais profissionais atuantes na modalidade Educação Especial no Estado de Rondônia, visando o aperfeiçoamento das técnicas e metodologias empregadas no atendimento aos estudantes, de acordo com o tipo e o grau de deficiência.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	INDICAÇÃO		Nº
	AUTOR: DEPUTADA IEDA CHAVES – UNIÃO BRASIL		

Ademais, a indicação está em consonância com a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (CDPD), ratificada com *status* de emenda constitucional e promulgada pelo Decreto nº 6.949/2009, que determina aos Estados Partes assegurarem um sistema educacional inclusivo em todos os níveis, bem como o aprendizado ao longo de toda a vida, devendo remover todas as barreiras existentes para a inclusão dos estudantes.

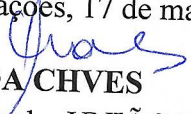
Ainda, a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015) também garante, em seu artigo 27, que a educação é “direito da pessoa com deficiência, assegurados sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda a vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem”.

A mesma lei determina que o estado deve assegurar o aprimoramento dos sistemas educacionais, visando garantir condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem, por meio da oferta de serviços e de recursos de acessibilidade que eliminem as barreiras e promovam a inclusão plena.

Neste sentido, diante da relevância e necessidade de capacitar os cuidadores e demais profissionais da Educação Especial, de forma permanente, torna-se medida essencial para promover a remoção de barreiras à inclusão do estudante com deficiência, bem como dar cumprimento à legislação vigente.

Do exposto, pela importância do tema é que peço apoio aos nobres parlamentares ao encaminhamento da presente Indicação.

Plenário das Deliberações, 17 de março de 2023.


IEDA CHVES

Deputada Estadual – UNIÃO BRASIL